

EMENDA Nº 12/2018

O(A)s Vereadore(a)s que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo 233, § 1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresentam a presente **emenda modificativa**, com fundamento no artigo 175 da Constituição do Estado de São Paulo, com a finalidade de alterar o **Projeto de Lei n 068/2018**, de 27 de Setembro de 2018, que tem por ementa : “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências*”.

Modifique-se o texto do Projeto de Lei nº 68/2018, já autorizadas as devidas correções no orçamento, no seu “**ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019**”, **ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.10.00 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos (fls.13)**; que passará a contar com a seguinte redação:

“**ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019**”, **ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.10.00 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas – R\$ 0,00;**”

E,



“ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.10.00 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 1.255.000,00;”

Especificado de modo mais detalhado no Anexo VIII (fls.236) para constar *“ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 10 – SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 04 – Administração – Subfunção: 273 – Previdência Complementar – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH – Ação: 2049 – Pagamento a Aposentados e Pensionistas – Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOUREIRO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica – Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria Econômica: 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: 01 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS – Valor: R\$ 0,00”*

E, incluído a nova ação (especificada no código XXXX), a ser classificado pelo Poder Executivo para:

“ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 10 – SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 04 – Administração – Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos –



*CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH – Ação: XXXX – Reajustes salariais/Benefícios – Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOURO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica – Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria Econômica: 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Valor: **R\$ 680.000,00**”*

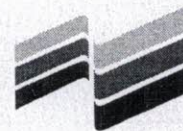
Os recursos para suprir o aumento estipulado serão transferidos da **anulação total** das seguintes rubricas:

*“ANEXO 2 – CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019”, ORGÃO 02.00.00 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.10.00 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas – **ANULAÇÃO TOTAL**;*

Especificado de modo mais detalhado no Anexo VIII (fls.439) no qual consta *“ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2 – EXECUTIVO – Unidade: 10 – SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Função: 04 – Administração – Subfunção: 273 – Previdência Complementar – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH – Ação: 2049 – Pagamento a Aposentados e Pensionistas – Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOURO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica –*



Câmara Municipal de Pilar do Sul



Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria Econômica: 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: 01 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS – Valor: R\$ 0,00 ANULAÇÃO TOTAL”

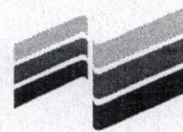
Pilar do Sul, 22 de Outubro de 2018

AGNALDO SILVESTRE DA CRUZ

Vereador – PDT

ELAINE NOGUEIRA RAMOS

Vereadora – PTB



JUSTIFICATIVA

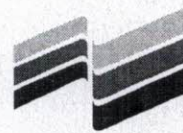
Emenda nº 12/2018

O(A)s Vereadore(a)s que subscrevem a presente emenda modificativa ao **Projeto de Lei n 068/2018**, de 27 de Setembro de 2018, que tem por ementa: *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”*, pretendem que seja regularizada a situação, sob suposta ilegalidade, de pagamento de complemento à aposentadorias sem o correto fomento de fundo financeiro com esse fim, o qual desvirtua o caráter contributivo do sistema previdenciário. Mantendo as verbas dentro do mesmo programa, classificação programática e Secretaria, evitando assim qualquer alegação de desvirtuamento de verbas.

Tal alteração, além de corrigir suposta ilegalidade, manterá as verbas sob a administração da mesma pasta permitindo uma melhor realocação sob o crivo do Poder Executivo, mantendo-se assim a devida separação de poderes.



Câmara Municipal de Pilar do Sul



Pelo exposto o(a)s Vereadore(a)s signatários(as) contam com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 22 de Outubro de 2018

AGNALDO SILVESTRE DA CRUZ

Vereador – PDT

ELAINE NOGUEIRA RAMOS

Vereadora – PTB